



**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
Conselho Estadual de Recursos Hídricos**

RESOLUÇÃO Nº. 59/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

Atualiza a composição do Grupo de Trabalho para acompanhamento da execução do PROGESTÃO e dos PROCOMITÊS e designa membros.

O **Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH)**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 3.870, de 25 de setembro de 1997, e pelo disposto no Decreto nº. 18.099, de 26 de maio de 1999, e

Considerando a importância de uma maior articulação entre a União e os estados, preconizada pela Lei Federal nº. 9.433/97, para a harmonização da gestão dos recursos hídricos no País, que resultou na aprovação do Regulamento do “Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO)” pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), por meio da Resolução nº. 379, de 21 de março de 2013;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, dentre outras atribuições, acompanhar o cumprimento das obrigações das entidades estaduais, conforme inciso III, artigo 12 da Resolução ANA nº. 379/2013;

Considerando que o mandato dos membros do Grupo de Trabalho criado na 63ª Reunião Ordinária do CONERH, ocorrida em 25/07/2018, para acompanhamento da execução do PROGESTÃO e do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), aprovado na Resolução CONERH Nº. 35/2018, de 03 de outubro de 2018 e atualizado pela Resolução Nº. 51/2021, de 10 de junho de 2021;

Considerando a atual composição do CONERH para gestão 2022-2024;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição de Grupo de Trabalho criado para acompanhar a execução do PROGESTÃO (Contrato nº. 065/2017- ANA) e do PROCOMITÊS (Contrato nº. 082/2017-ANA) no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade (SEDURBS), para até o final da vigência dos respectivos contratos.

Art. 2º Designar os seguintes membros do Grupo de Trabalho para acompanhamento do PROGESTÃO e PROCOMITÊS:



**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
Conselho Estadual de Recursos Hídricos**

1. Marcos Ribeiro Leite (Titular) e Wellington de Santana (Suplente), representantes da SEDURBS/SERHMA;
2. Rosa Cecília Lima Santos (Titular) e José Jorge Silva Santos (Suplente), representantes do CBH rio Japarutuba;
3. Sheila Patrícia Santos Feitosa (Titular) e Ardiles Souza Ferreira (Suplente), representantes do CHB rio Sergipe;
4. Mário Léo de Oliveira Rodrigues (Titular) e Marcus Lázaro da Costa Santos (Suplente), representantes do CBH rio Piauí;
5. Edson Aparecido dos Santos (Titular) e Francisco Rodrigues Junior (Suplente), representantes do CONERH;

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo servidor Marcos Ribeiro Leite, representante da SEDURBS/SERHMA.

Parágrafo único. No impedimento do Coordenador do Grupo de Trabalho, o substituto será Wellington de Santana, representante da SEDURBS/SERHMA.

Art. 4º O exercício da função de membro do Grupo de trabalho será considerado serviço público relevante, não cabendo por ele qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 11 de maio de 2022.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Presidente do CONERH

AILTON FRANCISCO DA ROCHA
Secretário Executivo do CONERH